DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-feira, 13 de Novembro de 2018 - Edição nº 128

SUMÁRIO

- QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA – BA. E DE OUTRO A EMPRESA CRIS CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9E25ECC77A-6AAE6C9280-3E2D46B68D-38A4B2E0CB

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Abaíra
UMA CIDADE PARA TODOS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA – BA. E DE OUTRO A EMPRESA CRIS CONSTRUTORA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA – BA , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CRIS CONSTRUTORA LTDA**. - **EPP**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 18.044.802/0001-69, com sede na Rua Roque Azevedo Andrade, nº 12, Elísio Medrado - BA, representada neste ato pelo Senhor **IRINEU MARINHO FREITAS DE OLIVEIRA**, portador do RG sob o nº 292.388-5 – SSP/BA e CPF sob o Nº 330.778.785-34, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o Termo Aditivo. As partes acimas identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, resolvem aditá-los mediantes condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO
O contrato original terá seu prazo aditado por mais 03 (três) meses, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 11 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 13 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CRIS CONSTRUTORA LTDA - EPP
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF